



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.142 DE 23 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza o Executivo a Custear despesas relacionadas as estradas de passagem que dá acesso as Capelas de Santa Rita de Cássia e Santa Thereza, conforme específica”.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas para realização de obras visando garantir a passagem que dá acesso às capelas localizadas no Bairro Nadir Figueiredo e Bairro Santa Thereza, tendo em vista que o interesse público.

Art. 2º - Os proprietários do imóveis particulares supracitados, deverão permitir o livre acesso a população e prioritariamente ao Ente público sempre que necessário para realização de serviços públicos, não causando-lhes restrições ou embaraços de acesso.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 23 de março de 2022.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos